MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1526/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Arceolinda Monteiro Ramos de Carvalho, na qualidade de Unida de Facto, herdeira hábil de José Filomeno de Carvalho Dias Monteiro

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026

De 18 de setembro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 1.027.680$00 (um milhão, vinte e sete mil e seiscentos e oitenta escudos) a favor da Arceolinda Monteiro Ramos de Carvalho na qualidade de Unida de Facto, herdeira hábil de José Filomeno de Carvalho Dias Monteiro, falecido no dia 8 de dezembro de 2025.

A pensão, auferida pela Arceolinda Monteiro Ramos de Carvalho, na qualidade de Unida de Facto é distribuída da seguinte forma:

Unida de Facto:

Arceolinda Monteiro Ramos de Carvalho…….……1.027.680$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 8 de dezembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de outubro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares*.

A2026/S2/BO202/34222 | Extrato do Despacho n.º 1526/2026